LEI Nº. 389/2018, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DA LEI Nº 258 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE E A TABELA DA LEI Nº 325 DE 09 DE JULHO DE 2014."

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, ANGELA MARIA VALENTE DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a tabela de remuneração da Lei nº 258/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e salário do quadro permanente de profissionais de magistério do Município de Mâncio Lima e a tabela da Lei nº 325/2014.

Parágrafo Único. A alteração a que se refere o *caput* deste artigo, objetiva conceder reajuste salarial no montante de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aos profissionais de magistério.

Art. 2º O reajuste previsto será concedido de forma imediata, obedecendo os prazos necessários para inclusão no sistema de folha de pagamento pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º As tabelas constantes no Anexo I das Leis nº 258/09 e 325/2014, passam a vigorar com o reajuste instituído pelo anexo da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ângela Maria V. de Figueiredo
Prefeita em Exercício

Mâncio Lima, Acre, 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GERÊNCIA DE PESSOAL

TABELA PROFESSORES

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P1	1.140,17	1.254,18	1.368,19	1.482,32	1.596,22	1.710,25	1.824,26	1.938,28	2.052,29	2.166,31	2.280,34	2.394,35

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P2	1.535,44	1.688,98	1.842,52	1.996,07	2.149,61	2.303,16	2.456,70	2.610,24	2.763,78	2.917,32	3.070,89	3.224,43

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P3	1.765,75	1.942,31	2.118,90	2.295,47	2.472,05	2.648,62	2.825,21	3.001,79	3.178,37	3.354,94	3.531,51	3.708,07